

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

SIGILO: () SIM (X) NÃO

Órgão Responsável: Fundo Municipal de Educação	Unidade(s) Requisitante(s): Secretaria Municipal de Educação
--	--

INTRODUÇÃO

Em conformidade com o art. 6º, inciso XX, Lei nº 14.133/2021, o presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) caracteriza a primeira fase do planejamento, tendo como objetivo apresentar as constatações levantadas para viabilizar uma solução que atenda à necessidade identificada. Assim, busca-se analisar a demanda e identificar, no mercado, a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS CEIS – CENTROS EDUCACIONAIS INFANTIS DA REDE DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município conta com Centros de Educação Infantil (CEIs), que atualmente atendem aproximadamente 701 alunos, distribuídos entre as turmas de Berçário ao Maternal II, conforme dados levantado na plataforma da CENTI, dados referente a dezembro 2025. Em razão do uso contínuo e diário, os utensílios de copa e cozinha apresentam desgaste natural, comprometendo sua funcionalidade, a eficiência na preparação das refeições e a adequada execução dos serviços de alimentação escolar.

Dessa forma, a aquisição de utensílios é importante para assegurar a preparação e o fornecimento das refeições de maneira adequada, contribuindo para a manutenção das atividades de alimentação escolar e para o atendimento das necessidades nutricionais das crianças atendidas pela Rede Municipal de Ensino.

3. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria / Departamento	Requisitante (nome)
Fundo Municipal de Educação / Dep. Compras	Amanda Bárbara Menezes Arrates

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Descrição da Solução

A alimentação escolar constitui um direito dos estudantes e um importante instrumento para o desenvolvimento físico, cognitivo e social das crianças, sendo indispensável que as unidades dos CEIS disponham de utensílios adequados, seguros e em condições apropriadas de uso para a preparação das refeições diárias.

Atualmente, os CEIS (Centros de Educação Infantil) enfrentam a necessidade de reposição e complementação de seus utensílios de cozinha, em razão do desgaste natural ocasionado pelo uso contínuo, bem como do aumento da demanda de atendimento nas unidades. A insuficiência ou inadequação desses materiais pode comprometer a qualidade, a eficiência e a segurança nos serviços prestados pelas equipes escolar responsáveis, no atendimento aos alunos assistidos pela rede de ensino.

Dessa forma, a solução adotada consiste na aquisição de panelas e colheres fabricadas com materiais de qualidade, resistentes, duráveis e apropriados para uso em cozinhas institucionais, atendendo às exigências sanitárias e às normas de segurança aplicáveis. Os utensílios deverão possuir características que proporcionem maior eficiência no preparo dos alimentos, facilidade de higienização, resistência ao calor e durabilidade, garantindo melhor aproveitamento dos recursos públicos e reduzindo a necessidade de substituições frequentes.

Os requisitos da contratação foram definidos com base nas necessidades operacionais das unidades dos CEIS, considerando:

Atendimento integral à demanda dos Centros de Educação Infantil;

Utilização de materiais resistentes e adequados ao preparo de alimentos em grande quantidade;

Segurança no manuseio pelos servidores responsáveis pela alimentação escolar;

Facilidade de limpeza e higienização, atendendo às normas sanitárias vigentes;

Durabilidade dos produtos, visando economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos;

Garantia de qualidade dos utensílios fornecidos, evitando interrupções na prestação do serviço de alimentação escolar.

Entretanto, considerando o valor estimado da contratação, verifica-se a viabilidade de adoção de DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no que preceitua a nova Lei de Contratos e Licitações - Lei nº 14.133/2021, adotando-se o critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Considerando a natureza do objeto, a compatibilidade entre os itens e sua utilização conjunta nas atividades de preparo e distribuição de alimentos, a contratação será realizada em lote único. Essa estratégia proporciona maior eficiência na gestão contratual, reduz os custos administrativos relacionados ao acompanhamento, fiscalização e recebimento dos materiais, além de favorecer a padronização dos utensílios e evitar entregas fracionadas.

Pontua-se que o agrupamento não compromete a competitividade do certame, pois os itens são amplamente comercializados por mesmos fornecedores do segmento de utensílios domésticos e industriais, permitindo ampla participação de empresas especializadas. Assim, a adoção do lote único atende aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público, sem restringir injustificadamente a competitividade.

Ante a isso, conclui-se que a alternativa proposta mostra-se a mais eficiente para assegurar a continuidade dos serviços prestados aos alunos assistidos/atendidos pelas unidades escolares (Creches).

Destaca-se, por fim, que o objeto da contratação é classificado como bem comum, uma vez que possui especificações usuais de mercado, com padrões de desempenho e qualidade amplamente definidos, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

4.2. Condições para execução dos serviços/fornecimento:

4.2.1 Condições para a execução:

- Condições Gerais de Execução

A empresa contratada deverá cumprir integralmente os requisitos estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar e nos demais documentos que integram o processo licitatório, inclusive quanto à comprovação de qualificação técnica, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

- Obrigações da Contratada / Cumprimento de Prazos e Eficiência

- Executar o fornecimento nos prazos estabelecidos, observadas as condições pactuadas no contrato.
- Garantir a execução do serviço/fornecimento com eficiência, agilidade e qualidade. Caso ocorra qualquer fato superveniente que possa comprometer o cumprimento dos prazos, a contratada deverá comunicar formalmente à Administração/Secretaria Requisitante, apresentando a devida justificativa.
- No que couber, os produtos/equipamentos devem garantir a qualidade e a segurança dos

equipamentos/produtos fornecidos, atendendo às normas técnicas e, no que couber, de segurança vigentes, especialmente as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e equivalentes.

- Parâmetros de qualidade

Serão recusados e devolvidos os itens que estiverem em desacordo com as especificações estabelecidas no processo licitatório e seus anexos ou apresentarem defeitos, avarias ou qualquer comprometimento de qualidade.

a) O ônus da substituição dos itens rejeitados será exclusivamente pela contratada, sem qualquer custo adicional para a Administração.

b) Serão rejeitados os materiais que se apresentarem fora das especificações técnicas ou danificados, ficando a contratada obrigada a proceder à substituição, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

c) Caso as verificações e critérios de qualidade sejam considerados insatisfatórios, será lavrado Termo de Recusa e Devolução, no qual constarão as desconformidades identificadas. Nessa hipótese, o(s) material(is) será(ão) rejeitado(s) e deverá(ão) ser substituído(s) no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, quando serão realizadas novas verificações.

d) Caso a substituição não possa ocorrer dentro do prazo estipulado, a contratada deverá comunicar formalmente à Administração, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, apresentando justificativa para eventual solicitação de prorrogação, a qual ficará sujeita à análise e autorização da Administração.

e) A exigência de que os utensílios domésticos sejam novos e originais de fábrica visa assegurar a qualidade, a segurança, a durabilidade e o pleno funcionamento dos materiais adquiridos. Produtos novos apresentam melhores condições de uso, maior vida útil e menor risco de defeitos, contribuindo para a adequada execução das atividades desenvolvidas nas unidades atendidas. Além disso, a aquisição de itens originais de fábrica garante a conformidade com os padrões de fabricação e as especificações técnicas exigidas pela Administração Pública, proporcionando maior eficiência, economia e segurança na utilização dos utensílios.

f) **Parâmetros de qualidade – Equipamentos / Utensílios**

- Os equipamentos deverão ser novos, sem uso, devidamente acondicionados em embalagem original e atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

- No que couber, deverão estar em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, especialmente da ABNT e outras correlatas, caso tenham, apresentando pleno funcionamento no ato da entrega.

- Responsabilidade da contratada

a) A contratada é responsável por danos, prejuízos ou acidentes decorrentes da execução dos serviços e/ou fornecimentos, envolvendo seus empregados, a contratante ou terceiros, não cabendo à Administração Pública responsabilidade, ainda que subsidiária.

b) Todos os encargos fiscais, tributários, previdenciários, trabalhistas, comerciais e quaisquer outros ônus decorrentes direta ou indiretamente da execução dos objeto contratado serão de inteira e exclusiva responsabilidade da contratada, não recaindo sobre a contratante qualquer responsabilidade.

c) A contratada responsabilizar-se-á civil e criminalmente por todo e qualquer dano causado à Administração, a seus prepostos ou a terceiros, por ação ou omissão, decorrente da execução do contrato, não cabendo à Administração responsabilidade por danos diretos, indiretos ou solidários.

4.2.2. - Indicações de marcas ou modelos: Não se aplica

4.2.3. Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço: Não se aplica

4.2.4. Da Exigência de Amostra: Não se aplica

4.2.5. Da Avaliação das Amostras: Não se aplica

4.2.6. Aplicação da Exigência: Não se aplica

4.2.7. Da exigência de carta de solidariedade: Não se aplica

4.2.8. Da subcontratação: Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2.9. Da exigência de Catálogo. Não se aplica.

4.2.10. Garantia da contratação

Não será exigida garantia contratual, diante do baixo risco quanto ao fornecimento do objeto e serviria apenas para encarecer o valor da contratação.

4.2.11. Sustentabilidade

O “Guia Nacional de Contratações Sustentáveis”, é um instrumento de referência para a implementação de boas práticas ambientalmente sustentáveis, direcionadas a administração pública, em suas contratações.

Neste sentido, considerando a natureza do objeto deste processo licitatório, o contratado/licitante deverá, sempre que possível, dar prioridade por:

- a) Priorizar por produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental;
- b) Produtos de qualidade, que tenham maior vida útil, a fim de evitar a geração de resíduos/lixos.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Condições/prazos:

5.1.1. Prazo entrega/execução: A entrega deverá ser em até 12 (doze) dias, úteis, após emissão da ordem de fornecimento ou Instrumento equivalente.

5.1.2. Prorrogação execução: Caso não seja possível o início ou execução/entrega na data prevista, a empresa contratada deverá comunicar formalmente à contratante, via email, apresentando as devidas justificativas, para conhecimento e análise da solicitação de prorrogação.

5.1.3. Prazo vigência: 04 (quatro) meses.

5.1.4 Justificativa o prazo de vigência: O prazo de vigência foi estabelecido em consonância ao princípio da eficiência, previsto no art. 5 da Lei 14.133/21, visando garantir tempo suficiente para assegurar a plena execução do objeto, trâmites/procedimentos administrativos necessários e o devido acompanhamento e fiscalização. Consideram-se, ainda, eventualidades que possam ocorrer durante a execução, evitando prorrogações, salvo quando houver interesse e conveniência da Administração Pública.

5.2. Endereço da Secretaria Requisitante: Avenida Floriano Peixoto, nº 547, Setor Centro, Porangatu – Goiás, CEP: 76550-031.

Horário de funcionamento: Segunda a sexta-feira, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.

Secretaria Municipal de Educação: Telefone 0800 362 5030 ou (62) 3362-5012;

5.2.1. End. secundário: Avenida Brasília, nº 30, Setor: Central; Porangatu-GO; Próx UEG.

Obs.: A critério da Secretaria Requisitante, os produtos poderão ser entregues no endereço principal ou no secundário, sendo o local de entrega previamente informado no ato da emissão da Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento.

6. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

6.1 A empresa vencedora deverá garantir a entrega do serviço e/ou produto, em conformidade com

especificações, prazo e local indicados, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão expressamente as indicações referentes ao produto e/ou serviço prestado.

6.2 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7. GESTÃO DO CONTRATO

7.1 Método de aferição dos resultados:

Pretende-se adquirir os itens descritos nesta solução com o melhor preço, com qualidade que atenda a especificação, correspondendo às necessidades da unidade requisitante. Será designado o fiscal de contratos para acompanhar e fiscalizar a entrega e qualidade dos objetos que serão adquiridos.

7.2 Rotinas de fiscalização:

O fiscal de contrato acompanhará a entrega dos objetos no local determinado. Essa fiscalização se dará presencialmente conforme as necessidades da Secretaria Requisitante.

8. PAGAMENTO

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa que apresentar a melhor proposta, deverá apresentar ATESTADO DE CAPACIDADE DE ENTREGA, em nome da licitante, pertinente e compatível em prazo e características com o objeto licitado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, através do qual fique comprovada a capacidade de fornecimento dos itens.

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados apresentados deverão referir-se à execução de contratos que possuam, no mínimo, as seguintes características:

Os atestados deverão referir-se à aquisição no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10. LEVANTAMENTO DO MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO A CONTRATAR

Para este processo foi realizada/priorizada pesquisas em sites oficiais, previstos nos incisos I (Painel de Preços) e/ou II (contratações similares de outros entes públicos) e, em adição, realizou-se análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é **R\$ 24.205,17 (Vinte e quatro mil, duzentos e cinco reais e dezessete centavos).**

QUADRO DE DESCRIÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E VALOR

LOTE ÚNICO						
ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	IMAGEM ILUSTRATIVA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	UND	15	PANELA ALUMÍNIO BATIDOS Nº 40 Especificações: Diâmetro da boca/aproximada: 40 cm; Capacidade mínima: 18 litros; Espessura: Mínimo 4 mm à 5 mm; Peso aproximado: 3,1 kg Material: Alumínio maciço fundido e batido (polido externamente); Alças: Fundidas diretamente no corpo da panela (maior resistência, sem rebites), revestidas com madeira ou baquelite para evitar queimaduras; Tampa: Em alumínio leve, com pegador em baquelite ou polietileno;		R\$ 301,33	R\$ 4.519,95
02	UND	10	TACHO ALUMÍNIO Nº 60 Especificações: Tacho em alumínio fundido (batido), nº 60, com tampa. Material em alumínio fundido de alta resistência, espessura mínima de 5 mm; Capacidade: 44L e 50 L, conforme a necessidade da Administração, a ser definida na emissão da Ordem de Fornecimento; Tampa em alumínio compatível, com pegador resistente. Alças laterais inteiriças, fundidas ao corpo do tacho, garantindo firmeza e segurança. Características: Produto resistente, de fácil higienização, com acabamento isento de rebarbas, trincas, rachaduras, deformações ou outros defeitos que comprometam utilização; Uso: Indicado para preparo de alimentos em cozinhas industriais, escolares e unidades de alimentação coletiva; Condições de fornecimento: Produto novo, original de fábrica, acondicionado em embalagem adequada para transporte e armazenamento.		R\$ 578,58	R\$ 5.785,80

03	UND	30	COLHER ALUMÍNIO Nº 60 Especificações: Colher para cozinha industrial em alumínio batido; Material: Alumínio batido maciço e fundido, de alta resistência a impactos e altas temperaturas; Comprimento total: 53 cm; Cabo: Inteiro em alumínio fundido ou em madeira reforçada, devidamente fixado, proporcionando segurança e firmeza durante o manuseio. Concha/ Capacidade aproximada: 150 ml; Características adicionais: Acabamento liso, livre de rebarbas, trincas, deformações ou quaisquer imperfeições que prejudiquem sua utilização. Uso: Indicada para preparo, manipulação e distribuição de alimentos em cozinhas industriais, escolares, institucionais e unidades de alimentação coletiva. Condições de fornecimento: Produto novo		R\$ 44,61	R\$ 1.338,30
04	UND	12	CALDEIRÃO ALUMÍNIO Nº 50 Especificações: Caldeirão panela de alumínio nº 50, com tampa; Material: Alumínio de alta resistência. Tipo: Caldeirão industrial para preparo de alimentos em grande escala. Capacidade mínima: 79 litros; Espessura mínima: 3mm; Tampa: Em alumínio, compatível com o caldeirão, com encaixe adequado; Acabamento polido, livre de rebarbas, trincas, amassados ou deformações; Uso: Indicado para cozinhas industriais, hotéis, restaurantes, escolas utensílios de grande capacidade. Características adicionais: Produto resistente e de boa durabilidade; Condições de fornecimento: Produto novo		R\$ 350,63	R\$ 4.207,56
06	UND	12	PANELA ALUMÍNIO Nº 30 Especificações: Panela de alumínio batido nº 30, com tampa. Diâmetro mínimo: 30 cm; Capacidade: 6,7 litros; Altura mínima: entre 11 cm. Espessura mínima: 4 mm; Material do corpo: Alumínio batido/fundido de alta resistência, com acabamento polido ou escovado. Alças: Fundidas diretamente no corpo da panela, podendo conter revestimento ou proteção térmica em madeira, garantindo maior segurança no manuseio. Tampa: Em alumínio, compatível com o modelo, com puxador em baquelite, madeira ou material equivalente resistente ao calor; Uso: Destinada ao preparo de alimentos em cozinhas industriais, escolares e unidades de alimentação coletiva. Condições de fornecimento: Produto novo		R\$ 349,33	R\$ 4.191,96
07	UND	16	ASSADEIRA RETANGULAR Nº4 Especificações: Assadeira retangular nº 4; Material: Alumínio, resistente e durável; Formato: Retangular; Dimensões aproximadas: 47 cm (comprimento) x 32 cm (largura) x 6,4 cm (altura). Capacidade aproximada: 8,2 litros; Uso: Indicada para preparo de assados diversos, doces		R\$ 162,00	R\$ 2.592,00

			e salgados; Produto novo			
08	UND	08	CUSCUZEIRA LINHA HOTEL N° 38 Especificações: Cuzcuzeira, n° 38; Material/estrutura: alumínio; Diâmetro aprox.: 380 mm; Altura: 377 mm; Capacidade mínima: 27 litros; Composto por 3 peças: Base, escorredor e tampa; Uso: Para o preparado de cuscuz, legumes no vapor e alimentos cozidos; Condições de fornecimento: Produto novo		R\$ 196,20	R\$ 1.569,60

12. ESTIMATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Estão descritos no item 10 e 11 deste instrumento.

13. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação será realizada em lote único. O agrupamento dos itens não compromete a competitividade, pois os itens/produtos são amplamente comercializados por empresas do ramo/segmento de utensílios domésticos e afins, permitindo ampla participação de fornecedores interessados em participar. Dessa forma, a contratação nesse formato proporcionará maior eficiência na gestão contratual, economicidade e melhor atendimento ao interesse público, garantindo a aquisição dos produtos necessários, em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação possui correlação com processo nº16076/25 (homologado). No entanto, destina-se à aquisição de itens que não foram contemplados no certame licitatório anterior, com características/especificações distintas.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DE OU NÃO DA SOLUÇÃO

Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Cabe pontuar que, embora o processo tenha observado as premissas que norteiam a Nova Lei de Contratos e Licitações (Lei nº 14.133/2021), faz-se necessária a apreciação do Departamento de Licitações e da Assessoria Jurídica vinculada a esse setor, para verificação da conformidade legal e da regularidade dos atos, a fim de colaborar/garantir a legalidade, a legitimidade e a segurança jurídica da contratação.

Assim, a princípio, ante ao exposto, conclui-se a análise do Estudo Técnico Preliminar indica que a contratação proposta é VIÁVEL, uma vez que a solução apresentada atende de forma adequada às necessidades da Secretaria/órgão requisitante, justificando dessa forma continuidade do processo licitatório.

Porangatu, 30 de junho de 2026

Isadora Kamyla Izidio Silva
 Sub-secretária
 Matrícula nº 10011833